AUT. 174
PL. 195

Do 31/12/13 Fls 687

L E I Nº. 157/2013

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica para o Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel pertencente ao Município, para o Estado do Paraná, correspondente ao Lote ALL/A/5-1, subdivisão do Lote ALL/A/5, Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, com área total de 1.050,00 m², dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com o Lote ALL/A/-REM, com 35,00m. A Leste, com o Lote ALL/A/REM, com 30,00m. Ao Sul, com o Lote ALL/A/2, com 35,00m. A Oeste, com a Avenida Central do Paraná, com 30,00 m.

Art. 2º. A doação do imóvel de que trata o Artigo anterior, visa à construção da sede do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, com área aproximada de 300 m².

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado ainda, a registrar o imóvel sem restrições para o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, correndo por conta de dotações próprias as despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2013

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal